

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ANCINE-ICAU**  
**V CONCURSO BINACIONAL PARA O FOMENTO À COPRODUÇÃO DE**  
**OBRAS CINEMATOGRAFICAS DE LONGA-METRAGEM**

**ATA DA COMISSÃO BINACIONAL DE SELEÇÃO**

Na cidade de Montevideú, no dia 17 de julho de 2015, a Comissão Binacional de Seleção, a que se refere o Artigo 3 do Protocolo de Cooperação assinado em 15 de outubro de 2010 entre o Brasil e o Uruguai para o fomento à coprodução de obras cinematográficas de longa-metragem, reuniu-se para apreciação e seleção dos projetos apresentados para apoio financeiro, no âmbito do citado Protocolo e dos editais publicados em 26 de março de 2015 no Uruguai e em 09 de abril de 2015 no Brasil, com a presença de todos os seus membros componentes: **Eduardo Novelli Valente** e **Leonardo Barros**, designados pela ANCINE; e **Inés Peñagaricano** e **Federico Veiroj**, designados pelo ICAU.

**Apreciação e seleção dos projetos apresentados ao apoio financeiro no âmbito do  
citado Protocolo**

Tendo em conta que o Protocolo visa promover e desenvolver a atividade cinematográfica entre os dois países, cumpre a esta Comissão verificar as candidaturas à luz do regime dos editais do Concurso e seus anexos, do Acordo Latino-americano de Coprodução Cinematográfica e do citado Protocolo de Cooperação.

Verifica-se que todos os projetos apresentados para apreciação desta Comissão Binacional de Seleção cumprem formalmente os requisitos estabelecidos pelo Acordo Latino-americano de Coprodução Cinematográfica e seu Protocolo de Emenda para o reconhecimento provisório de coprodução, e o estabelecido nas bases do edital e seus anexos, ficando assim cumpridos os pressupostos mencionados no Artigo 1 do Protocolo ANCINE-ICAU.

Iniciados os trabalhos, os membros brasileiros da Comissão procederam à análise dos seguintes projetos de coprodução majoritária uruguaia:

#	Nome do Projeto	Produtora Brasileira	Coprodutora Uruguaia	Diretor
1	<b>Isabella</b>	Persona Non Grata Pictures	Lúcia Moreira / Raccord Films	Monica Lairana
2	<b>Réus II</b>	Linha de Produção Ltda.	Sueko Films	Eduardo Piñero e Pablo Fernandez
3	<b>Candombe Brincante</b>	Alicate Conteúdo Audiovisual Ltda.	Videotime Productora	João Flávio Flores e Sebastián Fernández
4	<b>El Juicio</b>	Bananeira Filmes Ltda.	Expresso Films, S.L.	Alvaro Brechner
5	<b>Mi Mundial</b>	Panda Filmes Ltda.	La Gota Cine	Carlos Morelli

Os membros uruguaios da comissão procederam à análise dos seguintes projetos de coprodução majoritária brasileira:

#	Nome do Projeto	Produtor Uruguaio	Produtor Brasileiro	Diretor/es
1	<b>La Estación</b>	LavoráGINE Films SRL	Vaca Amarela Produções Multimídia Ltda.	María Cristina Maure
2	<b>Benzinho</b>	Mutante Cine SRL	Baleia Filmes Ltda., Bubbles Produções Ltda.	Gustavo Pizzi
3	<b>Aos nossos filhos</b>	Salado Media S.A.	Be Bossa Nova Criações e Produções Ltda., JLM Produções Artísticas Ltda.	Maria de Medeiros

Relativamente aos projetos acima mencionados e de acordo com o Artigo IV do supramencionado Protocolo, e tendo em conta os critérios de: a) qualidade técnica e artística do projeto; b) relevância do projeto para o incremento da integração entre as indústrias cinematográficas dos dois países envolvidos; c) relevância da participação técnica e artística nacional do país minoritário na coprodução, a Comissão Binacional propõe a atribuição dos apoios abaixo relacionados:

### **1. Projeto de coprodução majoritária uruguaia**

Os representantes da Comissão Binacional em representação do Brasil tiveram acesso ao conteúdo dos projetos majoritários uruguaios apresentados no Concurso realizado pela ANCINE e, depois de discuti-los com os jurados uruguaios, decidiram o seguinte:

Por propor um olhar distinto e único acerca da realidade uruguaia em um contexto de cinema de gênero, e por ser a sequência de uma coprodução bem-sucedida entre Brasil e Uruguai, premiar:

Ao projeto **RÉUS II**, dirigido por Eduardo Piñero e Pablo Fernández, apresentado por Linha de Produção Ltda., e com Sueko Films na qualidade de coprodutora majoritária uruguaia,

Com um montante em reais equivalente a **USD 150.000,00** (cento e cinquenta mil dólares estadunidenses), que será outorgado pela ANCINE à empresa coprodutora minoritária brasileira.

1.2. De acordo com o previsto no artigo 7.3 do Edital do citado Concurso, designa-se como:

**Projeto Suplente: EL JUICIO**, apresentado por Bananeira Filmes Ltda., na qualidade de coprodutora minoritária brasileira.

## **2. Projeto de coprodução majoritária brasileira**

Os representantes da Comissão Binacional em representação do Uruguai tiveram acesso ao conteúdo dos projetos majoritários brasileiros apresentados no Concurso realizado pelo ICAU e, depois de discuti-los com os jurados brasileiros, decidiram o seguinte:

Por retratar com delicadeza as vicissitudes de uma família numerosa que atravessa uma etapa de mudanças importantes, premiar:

Ao projeto **BENZINHO**, dirigido por Gustavo Pizzi, apresentado por Mutante Cine e com Baleia Filmes Ltda. e Bubbles Produções Ltda., na qualidade de coprodutora majoritária brasileira,

Com um montante em pesos uruguaios equivalente a **USD 100.000,00** (cem mil dólares estadunidenses), outorgado pelo ICAU à empresa coprodutora minoritária uruguaia.

De forma adicional, o projeto selecionado receberá um montante em reais equivalente a **USD 50.000,00** (cinquenta mil dólares estadunidenses), que será outorgado pela ANCINE à empresa coprodutora majoritária brasileira.

2.2. De acordo com o previsto no artigo 7.3 do Edital do citado Concurso, designa-se como:

**Projeto Suplente: AOS NOSSOS FILHOS**, apresentado por Salado Media, na qualidade de coprodutora minoritária uruguaia.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata a ser assinada pelos membros presentes.

Montevideu, 17 de julho de 2015.

**Leonardo Barros**

**Federico Veiroj**

**Eduardo Novelli Valente**

**Inés Peñagaricano**